

DECRETO Nº 3462/80
de 03 de outubro de 1980

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 250 de 07, 10, 1980

Dispõe sobre criação de elemento econômico da despesa 3.1.2.0 - Material de Consumo, no Programa 1.2. - 03070202.04 Manutenção dos Serviços, e abertura de um crédito adicional no valor de Cr\$. 1.974.400,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Item I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2249, de 22 de novembro de 1979, e artigo 39, Item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criado o elemento econômico da despesa 3.1.2.0 - Material de Consumo, no Programa 1.21 - 03070202.04 Manutenção dos Serviços da Sub-Prefeitura de São Francisco Xavier do Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de Cr\$ 1.974.400,00 (hum milhão, novecentos e setenta e quatro mil e quatrocentos cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

1	Gabinete	
1.10	Administração Central de Distrital	
1.10-03070202.04	Manutenção dos Serviços	
1.10-3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	10.000,00
1.21	Sub-Prefeitura São Francisco Xavier	
1.21-03070202.04	Manutenção dos Serviços	
1.21-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	40.000,00
1.21-3.1.2.0	Material de Consumo	60.000,00
1.50	Assessoria de Comunicações e Relações Públicas	
1.50-03070232.04	Manutenção dos Serviços	
1.50-3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	22.500,00
2	Departamento de Administração	
2.10	Chefia e Coordenação	
2.10-03070202.04	Manutenção dos Serviços	
2.10-3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	10.000,00
2.20	Divisão de Recursos Humanos	
2.20-03070212.07	Indenizações	
2.20-3.1.1.1	Pessoal Civil	47.130,00
2.30	Divisão de Recursos Materiais	
2.30-03070212.04	Manutenção dos Serviços	
2.30-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	20.000,00

cont. Decreto nº 3462/80 - fls. 02

./...		
2.30-03070212.50	Estoque - Material de Manutenção	
2.30-3.1.2.0	Material de Consumo	190.000,00
4	Departamento de Finanças	
4.40	Divisão da Receita	
4.40-03080301.01	Móveis, Máquinas e Outros	
4.40-4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
6	Departamento de Obras, Viação e Meio Ambiente	
6.10	Divisão de Obras Públicas	
6.10-03070241.18	Paço Municipal	
6.10-4.1.1.0	Obras e Instalações	72.560,00
6.20	Divisão de Obras Particulares	
6.20-10583232.04	Manutenção dos Serviços	
6.20-3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	10.000,00
7	Departamento de Serviços Municipais	
7.10	Controle e Operações	
7.10-03070202.04	Manutenção dos Serviços	
7.10-3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	10.000,00
7.50	Divisão de Manutenção de Próprios e Logradouros Públicos	
7.50-03070212.22	Fábrica de Fiberglass	
7.50-3.1.2.0	Material de Consumo	80.000,00
7.60	Divisão de Conservação de Vias Públicas	
7.60-16915752.20	Sinalização de Trânsito	
7.60-3.1.2.0	Material de Consumo	80.000,00
8	Departamento de Educação	
8.30	Divisão de Ensino Profissionalizante	
8.30-08452152.04	Manutenção dos Serviços	
8.30-3.1.1.1	Pessoal Civil	113.750,00
9.30	Departamento de Promoção Humana	
9.30-15810202.04	Manutenção dos Serviços	
9.30-3.1.1.1	Pessoal Civil	2.820,00
9.40	Divisão de Promoção Humana	
9.40-15814831.63	Centro de Orientação Sócio-Educativa do Menor Trabalhador - Lei 1919/77	
9.40-3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	30.000,00
20	Departamento de Saúde Pública	
20.10	Chefia e Coordenação	
20.10-13754282.72	Pronto Socorro Municipal - F.P.M.	
20.10-3.1.2.0	Material de Consumo	593.290,00
20.10-3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	373.500,00
20.10-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	153.210,00
30	Encargos Gerais do Município	
30.30	Encargos de Previdência	
30.30-15824944.02	Instituto Nacional de Previdência Social-INPS	
30.30-3.1.1.3	Obrigações Patronais	12.010,00

cont. Decreto nº 3462/80- fls. 03

./...

30.30-15824944.03	Seguro Contra Acidente do Trabalho	
30.30-3.1.1.3	Obrigações Patronais	3.260,00
30.30-15824944.04	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	
30.30-3.1.1.3	Obrigações Patronais	10.370,00

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá parte, no valor de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), - por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício; e parte, no valor de Cr\$ 1.904.400,00 (hum milhão, novecentos e quatro mil e quatrocentos cruzeiros), por conta da anulação parcial, na mesma importância das seguintes dotações do orçamento vigente:

1	Gabinete do Prefeito	
1.21	Sub-Prefeitura - São Francisco Xavier	
1.21-10603281.25	Áreas de Lazer - Lei 1919/77	
1.21-4.1.1.0	Obras e Instalações	100.000,00
1.50	Assessoria de Comunicações e Relações Públicas	
1.50-03070232.06	Serviços Técnicos Especializados	
1.50-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	22.500,00
2	Departamento de Administração	
2.30	Divisão de Recursos Materiais	
2.30-03070212.11	Manutenção de Equipamentos	
2.30-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	20.000,00
2.40	Divisão de Serviços Gerais	
2.40-03070213.01	Serviços Gráficos	
2.40-4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	12.660,00
5	Assessoria de Planejamento de Coordenação	
5.30	Divisão de Planejamento Urbanístico	
5.30-03093232.39	Cursos e Especializações	
5.30-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	72.600,00
5.30-03093232.92	Viagens e Estadia	
5.30-3.1.1.1	Pessoal Civil	90.000,00
5.40	Divisão de Banco de Dados	
5.40-03090442.39	Cursos e Especializações	
5.40-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	7.400,00
5.40-03090442.70	Processamento de Dados	
5.40-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	43.000,00
5.40-03080442.77	Central de Documentação e Informação	
5.40-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	36.000,00
5.50	Divisão de Assuntos Especiais	
5.50-03093231.45	Ônibus Elétrico - Implantação - F.P.M.	
5.50-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	1.120.000,00
6	Departamento de Obras, Viação e Meio Ambiente	
6.10	Divisão de Obras Públicas	
6.10-13764481.85	Galerias Pluviais	

./...

cont. Decreto nº 3462/80 - fls. 04

./...

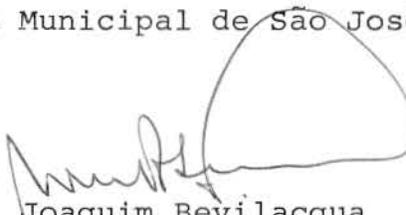
6.10-4.1.1.0	Obras e Instalações	50.000,00
7	Departamento de Serviços Municipais	
7.30	Divisão de Limpeza Urbana	
7.30-10603252.35	Parque Santos Dumont	
7.30-4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	59.900,00
8	Departamento de Educação	
8.30	Divisão de Ensino Profissionalizante	
8.30-08452151.94	Centros Móveis de Educação - Lei 1919/77	
8.30-3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	138.770,00
9	Departamento de Promoção Humana	
9.30	Chefia e Coordenação	
9.30-15810202.92	Viagens e Estadia	
9.30-3.1.1.1	Pessoal Civil	51.000,00
9.40	Divisão de Promoção Social	
9.40-15814831.65	Instituto Materno Infantil - Jardim Oriente Lei 1919/77	
9.40-3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	3.440,00
9.40-15814831.67	Instituto Materno Infantil - Alto da Ponte Lei 1919/77	
9.40-3.1.1.1	Pessoal Civil	47.130,00
9.40-15814831.80	Centro de Orientação Social Linha Velha	
9.40-3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	30.000,00

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

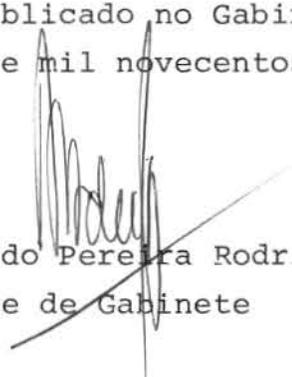
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,

03 de outubro de 1980.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefei

to, aos três dias do mes de outubro do ano de mil novecentos e oitenta.


Luiz Eduardo Pereira Rodrigues
Chefe de Gabinete